## BARRA DO GARÇAS

PORCA DO POVO

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº J. J. 71 DE 05 DE alril

DE L989

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entida de que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES

TADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e lele 'sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Domingos Mariano com sede provisória à Rua Marechal Rondon s/n, no Bairro Domingos Mariano, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data

de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con

trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, os de ali de 1989

Dr. Paulo **Ces**ar Raye de Aguiar Prefeito Municipal

CERTIDAO

CONTINO O dou té que a suma lei for regis
leada no livro proprio soto nº 19 e lo 163 vo

e publicada no murala d'Alienara

Mennisqual

20 1, abil 1 1089 an Joenera